



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.692

Súmula: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2013.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa nas dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

002 – Departamento de Obras

	Fonte: 3.1.780	Indenizações e	
10.002.15.451.0022.1.003	3.3.90.93.00.00	1006.03.99.01.02	Restituições
			1.600,00
		TOTAL	1.600,00
		TOTAL GERAL	1.600,00

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

a) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

1.3.25.01.99.63.00	Remuneração - Transferência Convênio Pavimentação Asfáltica – Ministério das Cidades/Caixa – Contrato Repasse nº 0348007-22/2010.	1.382,30
	TOTAL	1.382,30

b) A arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

2.4.71.99.99.25.00	Transferência de Convênio Pavimentação Asfáltica – Ministério das Cidades/Caixa – Contrato Repasse nº 0348007-22/2010.	217,70
	TOTAL	217,70
	TOTAL GERAL	1.600,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Faxinal para o corrente exercício de 2013, as despesas objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos oito dias do mês de outubro, do ano de dois mil e doze. (08.10.2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal